



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## **ADITAMENTO N.º 04 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 03/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede provisória na rua Dr. Othon Barcelos, nº 101, vila Paulista, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Maria Paulina, nº 206, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.812.771/0001-13, estabelecida à rua Adelina Lazarotto, nº 304, Sala 01, centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, neste ato representada pelo seu proprietário, **Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 49.040.461-3 SSP/SP e CPF nº 408.818.018-60, residente à rua Adelina Lazarotto, nº 304, centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Tem este o objeto de aditar o Contrato nº 03/2019, firmado entre as partes nos termos da Lei nº 8.666/93. O presente contrato 03/2019 fica prorrogado em caráter excepcional, a partir de 22/02/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, e **com cláusula resolutiva**, podendo ser rescindindo a qualquer momento pela parte Contratante.

**Cláusula Segunda:** Fica acrescida a seguinte alínea “a” ao item 1.1.1 da CLÁUSULA I – DO OBJETO, no Instrumento Público de Contrato n.º 003/2019, abaixo descrita:

### **“Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 .....

1.1.1.....

- a) Será disponibilizada, ainda, a ferramenta ABR (Adaptive Bitrate), sem quaisquer custos adicionais para a Contratante.”

**Cláusula Terceira:** O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**Cláusula Quarta:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

**Cláusula Quinta:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 22 de fevereiro de 2023

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante

  
**MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**  
Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues - Contratada

Testemunhas:

Nome: *Andressa Jennifer Soares de Aguiar*  
CPF: *220.355.848-46*

Nome: *Jamane da Louceira*  
CPF: *07965849844*